

# REGULAMENTO DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA

2021

O INSUTEC – Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia – é um estabelecimento privado de ensino superior, que se rege pelas leis, princípios e normas aplicáveis ao subsistema de ensino superior angolano e pelas disposições dos seus Estatutos.

O desempenho dos Coordenadores dos cursos de Licenciatura, no INSUTEC, regula-se pelo presente regulamento.

## Artigo 1º (Princípios)

1. O presente regulamento define os princípios de organização e as normas de funcionamento da Coordenação dos Cursos de Licenciatura.
2. O INSUTEC, na sua estrutura organizacional, adopta a Coordenação com a responsabilidade de exercer a gestão administrativa de cada curso superior.

## Artigo 2º (Funções do Coordenador de Curso)

1. As funções, atribuições, responsabilidades e encargos do Coordenador de Curso, no INSUTEC, distribuem-se em três áreas: gerencial, académica e institucional.

### **a) Funções de gerência**

Instalações adequadas à natureza dos cursos é um elemento essencial para o ensino de excelência, contribuindo para aumentar a satisfação dos alunos e dos professores. Deste modo, o Coordenador de Curso, no INSUTEC, é também o responsável pela supervisão das instalações físicas, os laboratórios e os equipamentos utilizados no curso, garantindo que os mesmos sejam utilizados correctamente, de forma a evitar desperdícios ou mau uso.

Outra atribuição de gerência do coordenador é a de indicar a necessidade de aquisição de livros, assinatura de periódicos e compra de materiais especiais, de acordo com os conteúdos ministrados e as particularidades do curso, a partir do plano didáctico de cada disciplina. Essas indicações podem ser recolhidas junto aos professores do curso e organizadas pelo coordenador.

Cabe também ao Coordenador do Curso, no INSUTEC, no âmbito da gerência:

- controlo da frequência docente: acompanhar e garantir que os professores cumpram a carga horária de trabalho;
- verificação da qualidade das aulas com os alunos;
- indicação da contratação de docentes e sua demissão: participar do processo de recrutamento e selecção de novos docentes e apresentar a instituição a eles;
- solicitação aos Regentes da prova escrita de aferição de conhecimentos para os candidatos à docência;
- participação na Simulação Pedagógica realizada pelos candidatos à docência;
- participação nos processos decisórios do curso.

#### **b) Funções académicas**

As funções académicas são, provavelmente, as que estão mais presentes na actuação do Coordenador de Curso, apesar de não serem as únicas responsabilidades desse profissional. Essas funções podem ser divididas em oito atribuições:

1. Elaboração e execução do projecto pedagógico do curso: o coordenador deve ser o mentor do projecto pedagógico, que precisa de estabelecer, de forma clara, os fundamentos e objectivos do curso.
2. Além disso, ele deve estar de acordo com missão, objectivos, vocação e princípios do INSUTEC. O projecto é criado e revisado em parceria com professores e é único para cada curso de cada instituição.
3. Desenvolvimento atractivo das actividades escolares: estimular utilização da tecnologia educacional dentro de sala de aula, criar meios de atrair os alunos para as aulas, expor aos professores como as aulas devem ser ministradas.
4. Desenvolvimento de actividades complementares do curso: estimular a sua realização, conhecer a programação estabelecida e acompanhar a resposta dos alunos.

5. Estimulação da iniciação científica e de pesquisa entre professores e alunos: estimular a criação de programas especiais de iniciação científica e buscar os interesses dos alunos.
6. Orientação e acompanhamento dos monitores: a monitoria é uma prática que deve ser acompanhada de perto pelo Coordenador de Curso, no INSUTEC, visto que o monitor deve ser um elemento de ligação entre os alunos e a coordenação de curso.

### **c) Funções institucionais**

As funções institucionais do coordenador têm relação com o sucesso e a qualidade do curso. O Coordenador de Curso, no INSUTEC, tem uma responsabilidade colectiva, junto aos alunos e professores, de obtenção de boas notas no Trabalho de Conclusão de Curso / Monografia. A partir do desempenho na prova, é possível apontar necessidades de modificações no projecto pedagógico do curso.

O coordenador deve ser responsável, pelo menos em parte, pela empregabilidade dos alunos, o que começa justamente na procura por boas parcerias para estágios, que resultariam em empregos para os finalistas.

## **Artigo 3º**

### **(Habilidades e competências do Coordenador de Curso)**

1. É possível observar que o coordenador de curso agrega diversas funções e responsabilidades, que exigem dele um conjunto de competências e habilidades para que seja possível realizar todas as suas atribuições com excelência. Dessa forma, para se tornar Coordenador, o docente do INSUTEC precisa de reunir os pré-requisitos seguintes:

#### **a) Grau Académico**

- O Coordenador de Curso, no INSUTEC, deve ser detentor do grau académico de Mestrado ou de Doutorado, pois será responsável por coordenar e supervisionar os professores do curso, de forma que é preciso que possua habilitação literária semelhante ou superior a eles.

#### **b) Áreas de conhecimento**

- É imprescindível que o Grau Acadêmico do Coordenador de Curso, no INSUTEC, tenha pertinência para a área do curso que coordena e o Coordenador esteja inscrito na Ordem, ou Instituição Semelhante, da sua área de conhecimento.
- O Coordenador deve ter experiência na área pedagógica. Isso faz-se necessário pois ele será o responsável por debater, analisar e aconselhar os professores do curso em relação a matérias como metodologia do ensino e critérios para avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Ambas necessárias para a construção de uma educação de qualidade.

#### **c) Experiência docente**

É fundamental que o Coordenador de Curso, no INSUTEC, ministre pelo menos duas turmas do curso que coordena, de forma a estreitar o vínculo com os alunos. A experiência docente anterior também é necessária. Essa obrigação acadêmica tem o objectivo de:

- a. manter o coordenador em dia com as questões de ensino-aprendizagem que ocorrem dentro da sala de aula;
- b. tornar o coordenador mais “sensível” às questões de aluno-professor e possíveis reclamações;
- c. aproximar o coordenador dos alunos, de forma que eles se sintam à vontade para expor dúvidas, reclamações e sugestões;
- d. fazer com que o coordenador esteja “lado a lado” com os professores em sala de aula, o que facilita o sentimento de união e trabalho em equipa.

#### **d) Experiência profissional**

A experiência profissional não acadêmica, do Coordenador de Curso, no INSUTEC, também é uma das exigências importantes e deve ser levada em consideração. O coordenador que já exerceu trabalho anterior na área do seu curso terá, sem dúvidas, uma visão mais ampla do mercado de trabalho e conseguirá mais facilmente buscar oportunidades de estágio para seus alunos e construir o projecto pedagógico de acordo com a realidade do mundo de trabalho.

Além disso, a sua experiência trará mais sentimentos de confiança e credibilidade por parte dos alunos, principalmente, e dos professores.

#### **e) Liderança**

O Coordenador de Curso, no INSUTEC, deve ser um líder reconhecido como referência na área pelos seus coordenadores, pelos professores e alunos. Por ser referência na área, deve contribuir para o enriquecimento do curso, organizando seminários, encontros, palestras e jornadas acadêmicas.

O Coordenador deve desempenhar um papel motivacional para professores e discentes, por meio de uma atitude estimuladora, proactiva, participativa e articuladora. A função de liderança que o Coordenador exerce, em parceria com outros gestores e funcionários, incluem também:

- aproveitamento de situações que favoreçam a projecção do curso;
- vinculação do curso às necessidades do mercado de trabalho.

#### **f) Relacionamento**

O Coordenador de Curso, no INSUTEC, deve ser uma pessoa de amplo relacionamento, tanto no meio acadêmico como no profissional. Relacionar-se bem nessas áreas garante que o coordenador possa desempenhar suas funções mais facilmente.

Na área acadêmica, deve ter diálogo aberto com professores e alunos, de modo a formar parcerias, ouvir opiniões e garantir a satisfação. Na área profissional, deve manter as relações com figuras importantes da área para estar a par da realidade do mercado de trabalho e conseguir contactos de trabalho.

### **Artigo 4º**

#### **(Ferramentas para alcançar o sucesso na Coordenação de Curso)**

1. A coordenação de curso está envolvida com grande parte dos principais processos do curso, que determinam a sua qualidade e o seu sucesso. Além das habilidades e competências, o Coordenador de Curso, no INSUTEC, deve buscar ferramentas que o auxiliem e melhorem o progresso de suas actividades, tais como:

### **1.1. Formação**

Além de ser uma referência na área de conhecimento do curso, o Coordenador de Curso, no INSUTEC, precisará agregar saberes de outras áreas, tais como:

#### **a. Sistema de gestão educacional**

A tecnologia traz inúmeras inovações para a educação há anos, principalmente no que diz respeito ao acesso à informação. Para a gestão educacional, uma das principais tecnologias que pode auxiliar o Coordenador de Curso, no INSUTEC, é o sistema de gestão educacional ou académica.

Esse sistema de gestão inclui a organização dos cursos, acompanhamento da execução do projecto pedagógico, avaliação do desempenho dos alunos, entre outros.

#### **b. Satisfação do aluno**

O Coordenador do Curso, no INSUTEC, deve estar atento aos elementos que contribuem para a satisfação do aluno e garantir que as exigências mínimas educacionais sejam cumpridas dentro da instituição. Esses elementos incluem:

- i. qualidade do curso e sintonia com o mercado de trabalho;
- ii. possibilidade de acesso on-line às aulas e aos conteúdos, por meio de dispositivos móveis e fora do INSUTEC;
- iii. interacção com docentes dedicados e com conteúdos actualizados.

2. No contexto actual da educação, o Coordenador de Curso é constantemente instigado a enfrentar desafios da área académica e metodológica. Por isso, a capacitação desse profissional é fundamental para o sucesso de qualquer curso e deve ser prioridade da Direcção do INSUTEC.

### **Artigo 5º**

#### **(As Características do Coordenador de Curso)**

É fundamental ao Coordenador de Curso, no INSUTEC, possuir as seguintes características:

#### **a. Organização**

O coordenador precisa de uma abordagem ordenada. Arquivos organizados, fortes habilidades de gerenciamento de tempo e eficiência pessoal são a chave para a função.

**b. Multitarefa**

O Coordenador do Curso, no INSUTEC, precisa de ser capaz de lidar com a multiplicidade de solicitações derivadas do normal funcionamento do Curso, e que podem ocorrer simultaneamente.

**c. Ética**

O Coordenador de Curso não deve divulgar, a pessoas não autorizadas, informações confidenciais sobre a organização do INSUTEC.

**d. Foco duplo**

Os Coordenadores precisam de satisfazer as necessidades dos estudantes, mas também os interesses do INSUTEC. Há momentos em que o Coordenador deve tomar decisões para proteger os alunos e outros em que protegerá a instituição, a sua cultura e valores.

Artigo 6º

**(Nomeação e Vínculo do Coordenador de Curso)**

1. A Coordenação de Curso, no INSUTEC, cabe a um Professor nomeado pelo Director-geral, após consulta dos Serviços de Investigação Científica e Pós-graduação e os Serviços de Assuntos Académicos.
2. O Professor nomeado Coordenador de Curso deve possuir o grau académico mais elevado de entre os professores da Licenciatura.
3. Dependendo do vínculo existente com a Instituição, podem existir dois tipos de Coordenador de Curso:

**a. Coordenador de Curso Efectivo**

- i. O Coordenador de Curso efectivo é aquele que tem um vínculo jurídico-laboral com o INSUTEC.
- ii. O Horário do Coordenador de Curso efectivo é de 45h (quarenta e cinco horas) mensais, compreendidas em 40h (quarenta horas) presenciais, registadas no SIGA e 5h (cinco horas) mensais não presenciais.

- iii. O Coordenador de Curso efectivo usufruirá de uma remuneração pela efectividade registada, beneficiando dos subsídios de férias e de Natal.

**b. Coordenador de Curso não Efectivo**

- i. O Coordenador de Curso não Efectivo é aquele que não tem um vínculo jurídico-laboral com o INSUTEC.
- ii. O Horário do Coordenador de Curso não efectivo é de, até, 10 (dez) horas semanais.
- iii. O Coordenador de Curso não efectivo terá uma Remuneração estipulada pela Promotoria da instituição.

Artigo 7º

**(Responsabilidades do Coordenador de Curso)**

É da responsabilidade do Coordenador do Curso, no INSUTEC:

- a) Velar pela eficiência e manutenção do referido curso;
- b) Actualizar o Programa Pedagógico do Curso;
- c) Fiscalizar, e acompanhar o desempenho dos professores, assiduidade, ausências bem como a relação entre professores e estudantes;
- d) Recepcionar, analisar e preparar as provas de avaliação e os exames normal, de recurso e especial;
- e) Receber, analisar, preparar, aplicar e corrigir os exames de acesso;
- f) Avaliar e aprovar as equivalências solicitadas;
- g) Emitir cartas as entidades para pedidos de estágio, recolha de dados e enriquecimento das monografias;
- h) Actualizar todo ano a lista de temas para desenvolvimento das monografias;
- i) Reuniões periódicas com professores e delegados de turmas;
- j) Avaliação dos professores em cada semestre;
- k) Atender a reclamações de vária ordem proveniente de estudantes e professores;
- l) Acompanhar os Estágio em Ambiente Controlado ou Externos;

- m) Acompanhar os Cursos de Extensão Universitária interligados com o Curso que coordena;
- n) Viabilizar horário de atendimento aos discentes;
- o) Supervisionar o desempenho docente dos regentes;
- p) Responsabilidade pela qualidade e regularidade das avaliações desenvolvidas no curso: análise posterior das provas ministradas para acompanhamentos dos instrumentos de avaliação, pesquisa com os alunos e retorno dos comentários aos docentes.
- q) Responsabilidade pelo engajamento de alunos e professores em projectos de extensão universitária: garantir a realização de projectos que aproximem a instituição da sociedade, por meio de cursos, programas especiais ou prestação de serviços.
- r) Responsabilidade pelos estágios supervisionados e não supervisionados: os supervisores de estágio acompanham os alunos directamente, porém, o Coordenador de Curso, no INSUTEC, deve estar atentos à realização, acompanhamento e recrutamento de novas oportunidades de estágio;
- s) Garantir que os sumários sejam registados no SIGA pelos docentes.

## Artigo 8º

### **(Direitos do Coordenador de Curso)**

São direitos do Coordenador de Curso, independentemente do seu vínculo com a Instituição:

- a) Ser tratado com respeito, urbanidade e consideração pela Direcção da Instituição e pelos professores;
- b) Serem-lhe atribuídas condições básicas de trabalho para o desenvolvimento da sua actividade com mestria;
- c) Ser reconhecido pelo esforço do trabalho realizado;
- d) Ser-lhe facultada liberdade na elaboração dos horários de aulas e coordenação;
- e) Ter prioridade na selecção e indicação de professores tendo em conta a avaliação do desempenho;
- f) Indicar os professores Regentes para cada Disciplina do Curso.

## Artigo 9º

### **(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões surgidas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pelo Director-geral.

Ao abrigo do disposto na alínea q) do Artigo 24º do Estatuto Orgânico do INSUTEC, o Conselho Científico aprova o presente regulamento (acta nº1 / 2021).

Luanda, 29 de Outubro de 2021

O Director-geral

Mário Simões de Sousa Araújo